



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384 - 2º andar - Edifício José Peregrino - TELEFAX (075) 661-1099

Caixa Postal nº. 07 - CEP 47.400-000

AUTÓGRAFO Nº.011/95

PROJETO DE LEI Nº. 017, de 09 de novembro de 1995

AUTOR: Poder Executivo - Gestor Dr. José Magalhães

EMENDAS: NIHIL

PARECER: Nº004 da Comissão de Obras e Serviços Públicos - Favorável.

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO: (Sessão Ordinária) - de 09/11, 16/11, 23/11 e (Sessão Extraordinária) de 11/12 e 14/12/1995 - Aprovado por 06 (seis) votos favoráveis e 05 (cinco) contrários, estes dos Vereadores Eliocy Félix Tarrão, Everaldo Nilo da Franca Pinheiro, João Guedes de Carvalho, Joaquim Lopes Rabelo e Marivaldo Figueiredo Santos Obs.: O Vereador Ronildo Joaquim de Almeida absteve-se.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: "IPSIS LITTERIS" com correções técnicas.

Cria o cargo de Gerente de Esportes e Lazer na Estrutura da Secretaria da Educação Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Gerente de Esportes e Lazer no âmbito da Estrutura da Secretaria da Educação do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo dentro da Lei e da boa Técnica Administrativa regulará a sua estruturação, as atribuições e funcionamento desta Gerência vinculada a esta Secretaria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1995

Lei nº 26/96.

Sancionada em 08.01.96.

José Magalhães

Prefeito Municipal


SÉRGIO LUIZ FIGUEIREDO NOGUEIRA
Presidente/Câmara